



DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/202/FMET

IMPUGNANTE: K.S. Artigos Esportivos Eireli EPP (via Portal de Compras Públicas)

Trata-se de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 2/2022/FMET formalizada tempestivamente pela empresa supraidentificada, a qual, em suma, aponta irregularidades no edital quanto ao material especificado para o item 7 (bola de handebol), além disso, quanto aos preços de referência, por não condizerem com os valores praticados no mercado. Com o intuito de se buscar fundamentação técnica colheu-se manifestação junto ao setor responsável pelo termo de referência, sobre a contestação apresentada pela empresa, manifestando-se nos seguintes termos:

- *Quanto aos valores citados em todos os itens impugnados, os mesmos estão de acordo com os valores do Painel de Preços, sendo considerados valores praticáveis no mercado;*
- *Quanto a impugnação do material do item 7, solicitamos que seja acrescentado no termo de referência o material de "Poliuretano (PU)", para assim aumentar a competitividade e concorrência.*

Assim, a presente impugnação é **improcedente** quanto a alteração dos valores de referência; e **procedente** quanto a inclusão de material na especificação do item 7.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tubarão, 27 de abril de 2022.

Luiz Ernani Buerger

Diretor-Presidente

Fundação Municipal de Esporte de Tubarão